



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
G A B I N E T E

**PORTARIA Nº 796 /2007-GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 26951142/2005 – 9.306, RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 627/2005-GAB, de 13 de Setembro de 2005, já retificada pela Portaria nº 801/2006, de 10 de Novembro de 2006, que outorgou a **MANOEL MENDES DE SENA**, em seu **Art. 1º**, onde **SE LÊ**: "...por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego da Onça...", **LEIA-SE**: "...por 12 (doze) anos o uso das águas de uma Vertente do Córrego da Onça..."

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos das Portarias retro citadas.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

AMBIENTE E DOS RECURSOS de *Agosto* GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO HÍDRICOS, em Goiânia, aos *20* dias do mês de 2.007.

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos